



COMUNICADO

À massa associativa,
à população,
à comunicação social

Em Novembro de 2006, foi aberto um processo contra o Juventude Ouriense, pelo Conselho Disciplinar da Federação Portuguesa de Patinagem, por denúncia do Candelária Sport Club de não ter sido devidamente preenchido um boletim de jogo disputado entre as duas equipas com o resultado de 3-2 favorável ao JO. A falta consistia na ausência de referência a quem seria o nosso "representante"-treinador no banco, como o exige o art. 113º do Regulamento Geral "para que se realize um jogo".

A nota de culpa respondeu a direcção do JO, assumindo ter-se tratado de uma falha do seccionista que preencheu o boletim por ter interpretado que a notação de Jorge Godinho como jogador, também inscrito pelo JO como seu treinador, seria bastante para substituir António Branco, em situação de atestado médico, assim se cumprindo o Regulamento, como determinado no mesmo art.º 113.º, n.º 5.

O instrutor do processo, Presidente do Conselho Directivo, acolheu os nossos argumentos, juntou uma referência à responsabilidade dos árbitros por terem realizado o jogo sem terem chamado a atenção para a falta em causa, e ter-se realizado o jogo sem estarem cumpridos todos os requisitos do Regulamento, e que preenchidos teriam sido imediatamente, se se tivesse chamado a atenção para a falha.

Face à decisão do instrutor do processo julgou-se este concluído.

No entanto, o Candelária recorreu da decisão para o Conselho Jurisdicional, sem que de tal tivesse sido dado conhecimento ao JO e em nenhum local oficial da FPP tal ter sido noticiado.

Por isso, a nossa e a vossa surpresa pela notícia do jornal *Record* de 9 do corrente.

Imediatamente esta direcção reagiu, nessa mesma manhã, com o envio de um fax para a FPP, pedindo esclarecimentos, e obteve como resposta, um fax, no final do dia, com o envio, sem qualquer comentário, da decisão de 2 dos 4 membros do Conselho Jurisdicional.

Pedido um parecer jurídico a um nosso sócio, este elaborou um documento esclarecedor que, com algumas pequenas alterações, vai ser entregue ao Conselho Disciplinar. Não se reproduz na íntegra este documento mas dois extractos elucidativos da perspectiva jurídica: (...) "3. Contudo, o douto Conselho Jurisdicional está a pretender modificar - apoiando-se nas alegações de recurso de um Clube que, com base numa insignificante mácula formal, pretende ganhar "na Secretaria" um jogo que perdeu no terreno desportivo - o objecto do processo disciplinar decidido por V.Exa. E por isso é, a qualquer luz, absolutamente inaceitável, nomeadamente à luz das normas processuais em vigor no nosso ordenamento jurídico." 4. Com efeito, se alguma investigação houvesse que fazer sobre quem é "realmente" o treinador do Clube arguido - investigação, aliás, dizemo-lo com a devida vénia, absolutamente desadequada - seria necessário, para isso, instaurar outro processo. (...) "10. E preocupa-se o Conselho Jurisdicional com tanto vigor que não só imputa ao arguido ter atribuído aos árbitros parte da "culpa" pelo sucedido, o que o arguido nunca fez nem faz; como, além disso, qualifica como dolosa a omissão do arguido no boletim do jogo (com que provas? Ou o dolo agora presume-se?) antecipando-se a sentença antes de - como se diz no Acórdão - "serem levadas a cabo as diligências probatórias pertinentes com vista a averiguar quem é que, de facto, exerceu as funções de treinador da arguida no jogo em causa nos autos". 11. Ou seja, decidindo já que o treinador não era aquele que o aqui exponente apresentou nas suas alegações em sede de processo disciplinar, antes da produção das provas, por si mesmo ordenada, destinada, precisamente, a demonstrar se o era ou não. 12 É no mínimo, original. Mas muito preocupante do ponto de vista de exercício da Justiça."

A direcção do Juventude Ouriense acompanha a preocupação da massa associativa e da população, e apenas acrescenta, por agora, que tem estabelecido contactos - alguns por iniciativa de dirigentes de outros Clubes que nos quiseram manifestar solidariedade e apoio - e está a desenvolver acções em várias frentes para que o Conselho Disciplinar reitere, ainda mais fundamentadamente, a posição que já tomou.

Ourém, 13 de Fevereiro de 2007
A Direcção do Juventude Ouriense